

**DECRETO**  
**Nº 9346/2024**

**“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de implantação e inclusão do parágrafo 3º ao Artigo 23 do Decreto 9135 de 28 de dezembro de 2023, que instituiu o Prefeitura Sem Papel no âmbito da Administração Pública do Município de São Sebastião e dá outras providências.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Art. 1º - O prazo previsto no caput do artigo 23 do Decreto nº 9135/2023, fica prorrogado nos termos do parágrafo 2º do mesmo artigo.

Art. 2º - Fica incluído ao artigo 23 do Decreto nº 9135/2023, o § 3º, que dispõe:

“Art.23. (...)

*§ Os processos administrativos físicos não serão convertidos em híbridos (processo iniciado de modo físico e que passa a tramitar de modo eletrônico), salvo disposição da autoridade superior em contrário.”*

Art. 3º - As demais disposições do Decreto nº 9135/2023, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 14 de maio de 2024.

**FELIPE AUGUSTO**  
**Prefeito**